



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **6758/2012 – 25592**  
Usuário: **MARLONVA WEHRMANN**  
Município: **CRISTALINA**

**DECLARAÇÃO 979/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **10 metros** de profundidade, localizado na **Rod DF 100,S/N KM – 17 Fazenda Santa Barbara Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°08'49.20" S e 49°26' 23.1" W**, no município de **Cristalina**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Byron de Macedo e Silva CPF 548.740.841-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 04 dias do mês julho de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente